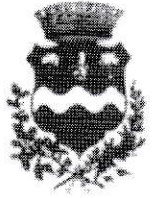




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA  
Cidades irmãs: JACUTINGA/RS/BR e PEDEROBBA/TV/IT  
Rua Antonio Felini, s/n – CEP: 99730-000 – CNPJ: 87.613.394/0001-31  
pmjacutinga@jacutinga.rs.gov.br – (54)3368-1291 - www.jacutinga.rs.gov.br



**PROJETO DE LEI Nº 3249 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019**

**APROVADO**

Em 25/02/19

  
Presidente da Câmara

*Altera o art. 2º da Lei Municipal n.º 2662/2018, que autoria o Município, através do Executivo Municipal, a repassar até R\$ 31.000,00 (trinta e um mil reais à instituição do Programa JACUTINGA DE OLHO. e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACUTINGA, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, em cumprimento aos artigos 6º, II, 61, IV, da Lei Orgânica do Município de Jacutinga, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O artigo 2º da Lei Municipal n.º 2662/2018, passa a ter a seguinte redação:

*“Art. 2º - Fica o Município autorizado a celebrar parceria com o Conselho Comunitário Pró Segurança Pública – CONSEPRO, inscrita no CNPJ sob n.º 92.902.576/0001-62, com sede na Rua Antônio Felini, s/n, na cidade de Jacutinga, mediante repasse de até R\$ 31.000,00 (trinta e um mil reais), mais os recursos provenientes de colaborações e doações, destinados à instituição do Programa JACUTINGA DE OLHO.*

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CARLOS ALBERTO BORDIN**

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:  
Data Supra.

**CÂMARA MUNICIPAL DE JACUTINGA**  
**ENTRADA**

Protocolo	Data
Nº 3342/2019	21 / 02 / 2019

  
Secretaria da Câmara

## 1. PLANO DETRABALHO

**PROPONENTE: CONSELHO COMUNITÁRIO PRÓ SEGURANÇA PÚBLICA - CONSEPRO**

CNPJ: 92.902.576/0001-62

Endereço: Rua Antônio Fellini, s/n, Centro, CEP 99730-000

## 2. PROPOSTA DE TRABALHO

**NOME DO TRABALHO: JACUTINGA DE OLHO**

**OBJETIVO:** - Ampliação do valor conveniado devido ao aumento do número de pontos de localização das câmeras de videomonitoramento, que inicialmente seriam 05, e o projeto hoje prevê a instalação de 06 pontos de videomonitoramento, totalizando 15 câmeras.

- Adequação da tecnologia aplicada para tornar compatível com os sistemas da Secretaria de Segurança Pública, possibilitando o compartilhamento das imagens.

**Período de execução: fevereiro de 2019**

## 3. PLANO DE APLICAÇÃO

Descritivo	Quantidade
VIP 5220 SD - CÂMERA IP SPEED DOME 2MP FULL HD, ANÁLISE INTELIGENTE DE VÍDEO, 20X ZOOM ÓPTICO, POE+, IP67	6
VIP 5450 Z - CÂMERA IP BULLET 4 MEGAPIXELS, ZOOM ÓPTICO DE 4.4X (LENTE VARIFOCAL MOTORIZADO DE 2.7 ~ 12MM), AJUSTE AUTOMÁTICO DE FOCO, POE, IR INTELIGENTE DE 50 METROS, IP66, IVS, HLC	9
Postes (estrutura)	6
Fibra óptica CFOA-SM-AS80 mini-RA 06F NR	2.500mts
Mini Servidor Dell XPS i5-8GB	1
WD100PURZ - DISCO RÍGIDO WD PURPLE 10TB PARA CFTV	1
Licença 8 Câmeras Genetec (OminiCast)	2
RouterBoard RB9412ND MIKROTIK	1
TV 49" LG com Suporte	1

#### 4. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Fevereiro de 2019,	TOTAL: R\$ 31.000,00
--------------------	----------------------

jacutinga, 08 de fevereiro de 2019.

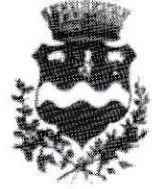


---

Antônio Bazzanello  
Presidente do CONSEPRO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA**  
Cidades irmãs: JACUTINGA/RS/BR e PEDEROBBA/TV/IT  
Rua Antonio Felini, s/n – CEP: 99730-000 – CNPJ: 87.613.394/0001-31  
pmjacutinga@jacutinga.rs.gov.br – (54)3368-1291 - www.jacutinga.rs.gov.br



## JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Nobres Vereadores,

Encaminho para apreciação regimental projeto de lei que versa sobre alteração na Lei Municipal 3249/2019, especificamente o artigo 2º, que dispõe sobre parceria com o CONSEPRO para realização do Programa Jacutinga de Olho.

Essa ampliação do valor conveniado se tornou necessária devido ao aumento do número de pontos de localização das câmeras de videomonitoramento, que inicialmente seriam 05, e o projeto hoje prevê a instalação de 06 pontos de videomonitoramento, totalizando 15 câmeras.

Outrossim, houve adequação da tecnologia aplicada para tornar compatível com os sistemas da Secretaria de Segurança Pública, possibilitando o compartilhamento das imagens.

Destacamos o êxito na execução do Programa, que contou com a colaboração dos órgãos de segurança pública, entidades do Município e Comunidade em geral. A concretização do Jacutinga de Olho somente foi possível com a colaboração e empenho de todos.

Certo da compreensão e apoio, renovo votos de estima e apreço a todos os membros da Casa do Povo, que estão apoiando nossa exposição, trabalhando nas comissões e se envolvendo diretamente nos convites para tornar nossa feira um sucesso.

Atenciosamente,

**CARLOS ALBERTO BORDIN**  
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE JACUTINGA  
RECEBIDO  
Data: 21.02.19 Hora: 11:15  
Roberto  
SECRETARIA DA CÂMARA



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**

Rua Ângelo Fabiane, 106 - CEP: 99730-000

Fone/Fax: (54) 3368-1180 - **JACUTINGA-RS**

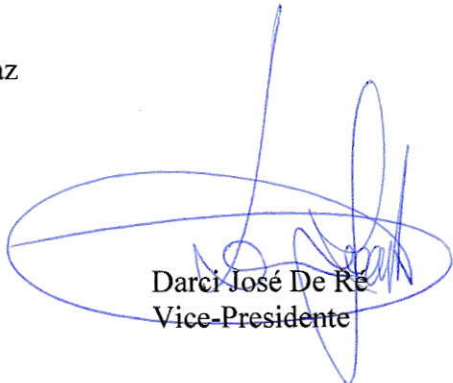
E-mail: camarajacutinga@gmail.com

**COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO**  
**ATA Nº 09/2019**

Aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro de dois mil e dezenove às 19:30 horas, nas dependências da Câmara Municipal de Jacutinga, reuniram-se os vereadores da Comissão de Orçamento, Finanças e Tributação. Com os trabalhos abertos pelo presidente Avelino Ricardo Menegaz, é analisado o parecer do relator Marcio Sommer relativo ao Projeto de Lei nº 3249/2019, que altera o artigo 2º da Lei Municipal nº 2662/2018, que autoriza o município através do Executivo Municipal a repassar até R\$31.000,00 (trinta e um mil reais) à instituição do Programa Jacutinga de Olho e dá outras providências. O parecer do relator é favorável à aprovação do projeto sem emendas ou ressalvas no que é acompanhado com o voto do presidente, sendo portanto o parecer final da comissão favorável. Com este parecer a matéria é enviada para apreciação final do Plenário. Jacutinga, 25 de Fevereiro de 2019.

  
Avelino Ricardo Menegaz  
Presidente

  
Marcio Sommer  
Relator

  
Darci José De Rê  
Vice-Presidente

Comissão de Orçamento, Finanças e Tributação.

Em 25/02/19

  
Presidente da Câmara

**" O PODER LEGISLATIVO É  
O SUPORTE DA DEMOCRACIA "**



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**

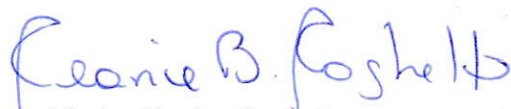
Rua Ângelo Fabiane, 106 - CEP: 99730-000

Fone/Fax: (54) 3368-1180 - **JACUTINGA-RS**

E-mail: camarajacutinga@gmail.com

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**  
**ATA Nº 08/2019**

Aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro de 2019 (dois mil e dezenove), às 19:30 horas, nas dependências da Câmara Municipal de Jacutinga, reuniram-se os vereadores da Comissão de Constituição, Justiça e Redação. Com os trabalhos abertos pela senhora presidente Clarice Boeira Coghetto, é analisado o parecer do relator Avelino Ricardo Menegaz relativo ao Projeto de Lei nº 3249/2019, que altera o artigo 2º da Lei Municipal nº 2662/2018, que autoriza o município através do Executivo Municipal a repassar até R\$31.000,00 (trinta e um mil reais) à instituição do Programa Jacutinga de Olho e dá outras providências. O parecer do relator Avelino Ricardo Menegaz é favorável à aprovação do projeto no que é acompanhado com o voto da vice-presidente Débora Nava Ogliari. Com este parecer a matéria é enviada para apreciação final do Plenário. Jacutinga, 25 de Fevereiro de 2019.

  
Clarice Boeira Coghetto  
Presidente

  
Débora Nava Ogliari  
Vice Presidente

  
Avelino Ricardo Menegaz  
Relator

Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Em 25/02/19

  
Presidente da Câmara

**“ O PODER LEGISLATIVO É  
O SUPORTE DA DEMOCRACIA ”**